



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 040/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 15 da Lei 16.168 de 11 de dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento dos cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo, conforme Termo de Homologação publicado em 12/04/2010, no Diário Oficial de nº 20.837, página 9;

CONSIDERANDO a previsão contida subitem 8 do item XIV do Edital nº 001/2009 de abertura de inscrições do aludido concurso, *in verbis*: “**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.**”;

CONSIDERANDO as nomeações feitas por intermédio das Portarias de números 331, 336, 744 e 782 todas de 2010, além da nº 921/2011,

CONSIDERANDO as exonerações a pedido até esta data, o transcurso do prazo para posse dos nomeados, o término dos prazos para entrega dos documentos à Divisão do Pessoal definido nos Editais de Convocação e as Declarações de Renúncia de Direito a Posse em Cargo Público protocoladas, e,

CONSIDERANDO os pedidos formais de servidores protocolados pelo Ministério Público junto ao TCE-GO e pelo setor de Contadoria,

RESOLVE

NOMEAR, os seguintes aprovados nos respectivos cargos:

I – ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

Especialidade: Contabilidade

José Carlos da Costa
Pedro Henriques Bastos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Especialidade: Jurídica

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
Caio Fernando Magalhães da Silva
Vitor Guilherme Martins de Oliveira
Paula Bernardo Araújo de Souza
Janaina Magalhães Fernandes de Oliveira

CUMPRASE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Janeiro de 2012.**


**Conselheiro Edson José Ferrari,
Presidente**